

ATA Nº 240/DELI/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme França e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de agosto de 2022

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, protocolada sob o nº **19.312.022-9**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Cambé - PR (Vittace Reserva – Módulo 2)	128 apartamentos	15 apartamentos	Em execução/ Obra

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que inicialmente, os documentos apresentados continham inconsistências, constatadas após análise preliminar pela Divisão de Implementação de Programas (mov. 21) e pelo Departamento de Licitação (mov. 29), conforme segue:

- Há divergência de informação quanto à localização do empreendimento: Na Manifestação de Interesse, consta que o empreendimento localiza-se no município de Londrina. Entretanto, no Alvará de licença; no Projeto de Implantação; na Declaração, expedida pela Caixa, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco/crédito e no documento de

ATA Nº 240/DELI/2022

localização do empreendimento há informação de que o empreendimento se situa no município de Cambé. Em desacordo com o item 7.1.1 do edital.

- Na Manifestação de interesse, foi informado que o Ente executor do empreendimento é a Vittace Quintella Cambé Incorporação Imobiliária SPE Ltda., todavia, caso se trate de Sociedade de Propósito Específico – SPE deve-se indicar o Ente Executor do empreendimento, conforme prevê o modelo disponibilizado no Anexo II do Edital. Assim, houve descumprimento do item 7.1.1 do edital.
- As Declarações, expedidas pela Caixa, informando a conclusão da análise de engenharia e aprovação na análise de risco/crédito, fazem referência aos módulos I e II contendo 176 UH cada. Contudo, na Manifestação de interesse, consta a seguinte informação:

Número total de unidades do empreendimento: sendo 304 apartamentos (128 – Módulo 2);

Número de unidades disponibilizadas à COHAPAR: sendo 28 apartamentos (Módulo 2).

Em desacordo com o item 7.1.1 do edital.

- Ausência de Declaração, expedida pela COHAPAR, de inexistência de débitos perante a COHAPAR em nome da Prestes Construtora e Incorporadora Ltda. em desacordo com o item 9.1. letra “c” do edital.
- O número de unidades habitacionais disponibilizadas à COHAPAR por empreendimento não poderá ser inferior a 14 (catorze) unidades. Logo, houve descumprimento do item 3.4 do Anexo I – Termo de Referência do edital.
- Solicitamos o encaminhamento das Declarações de Ausência de Impedimento, conforme Modelo - ANEXO VII constante no Edital do Chamamento Público nº 01/2021 - 2ª Publicação, das empresas VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOB. SPE LTDA, PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e PRESTES S/A., para fins de atendimento do item 8.1, letra "g", do edital. Os documentos encaminhados referem-se ao modelo constante na primeira publicação do edital.

Conforme previsto no item 11.4 do edital, em 17/08/2022 (mov. 37) foi aberto prazo de 15 dias para o atendimento das pendências apontadas. Em 18/08/2022, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (mov. 39 a 46). O processo foi remetido à DVIP para reanálise após a diligência realizada.

Registra-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base a Nota Técnica 236/2022 – DVIP – mov. 50, abaixo transcrita, bem como a análise realizada pelo Departamento de Licitação:

Nota Técnica 236/2022 – DVIP:

ATA Nº 240/DELI/2022

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – 2ª PUBLICAÇÃO – VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. – CAMBÉ/PR – 15 UH disponibilizadas para a Cohapar – Processo digital nº 19.312.022-9

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens 7 e 9 do Edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	7.1.1.	SIM	195-197	39	NÃO SE APLICA
EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE ENGENHARIA	9.1.a.	SIM	199	40	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE DE RISCO/CRÉDITO	9.1.a.	SIM	199	40	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	202 201	42 43	17/09/2022 17/09/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	ANEXOS 1-21	ANEXOS 1-21	NÃO SE APLICA
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	9.1.c. subitem i.	SIM	41-42	16	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	10-11	6	22/01/2023

ATA Nº 240/DELI/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.3. a 3.6.	SIM	195	39	Mín. 14 - Máx. 5.000 UH ¹ e % Município - Item 3.3.
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.5.	SIM	195	39	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO III ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 187.000	195	39	187.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000.

²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021.

Conclui-se, portanto, que a VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. CUMPRIU os requisitos acima”

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela VITTACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X

ATA Nº 240/DELI/2022

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	7	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	8	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	9	24/12/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	53	19/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	14	27/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	44	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	11, FLS. 35 E 36	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		SIM	11	19/04/2023
REPRESENTANTE LEGAL		CHAMILLE KLASMANN PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF:	8821285901
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 11010326000116				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	17, FLS. 43-62	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	17, FLS. 74	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	17, FLS. 78	22/01/2023

ATA Nº 240/DELI/2022

FGTS	8.1 "e"	SIM	51	04/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	17, FLS. 73	25/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	44	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	11, FLS. 35 E 36	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		BRENO DE PAULA PRESTES	CPF:	_04344711947
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - PRESTES S/A - 19377455000159				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	18, FLS. 80-84	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	SIM	18, FLS.88	01/12/2022
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	18, FLS. 112	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	18, FLS. 110	18/01/2023
FGTS	8.1 "e"	SIM	52	13/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	18, FLS. 111	25/10/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	46	NÃO SE APLICA
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	11, FLS. 35	NÃO SE APLICA
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
REPRESENTANTE LEGAL		BRENO DE PAULA PRESTES	CPF:	_04344711947

ATA Nº 240/DELI/2022

Registra-se que foram atualizados, pelo Departamento de Licitação, os Certificados de Regularidade do FGTS das empresas uma vez que a validade dos documentos apresentados expirou no transcorrer do processo.

Conclui-se, portanto, que a VITACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme item 8 do edital.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de suas sócias, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **VITACE QUINTELLA CAMBÉ INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **25/08/2022** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **1º/09/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Harrison Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro (ausente)

Assinado eletronicamente
Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn240.2022VITTACECAMBE15UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Bruno Costa Schroeder** em 25/08/2022 10:45, **Jeferson Santiago de Alencar** em 25/08/2022 11:21.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 25/08/2022 09:17, **Elizabeth Maria Bassetto** em 25/08/2022 09:23, **Harisson Guilherme Francoia** em 25/08/2022 09:25.

Inserido ao protocolo **19.312.022-9** por: **Nara Thie Yanagui** em: 25/08/2022 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd3939e57b8f9570eea59bec16731ac0.